



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

Aprovado em 1<sup>o</sup> Votação  
Sessão do dia 07/06/16  
1º Secretário

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 040/16 – JG, DE 06 DE JUNHO DE 2016.**

Declara Utilidade Pública Municipal a Associação  
PARQUE CULTURAL LUZ DA VIDA.

Autor: Jeremias Gomes de Castro

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova, e eu, Prefeito Municipal  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação PARQUE  
CULTURAL LUZ DA VIDA, entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Primavera, Lote  
04, Setor Lagoa dos Santos, Município de Formosa-GO, CEP: 73800-000, Formosa-GO, CNPJ  
número:20.240.295/0001-80.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 07 de junho de 2016.

Aprovado em 2<sup>o</sup> Votação  
Sessão do dia 07/06/16

1º Secretário

Aprovado em 03 Votação  
Sessão do dia 07/06/16

1º Secretário

JEREMIAS GOMES DE CASTRO  
Vereador



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**JUSTIFICATIVA**

De caráter filantrópico, a associação Parque Cultural Luz da Vida, tem por objetivo assistência, promoção, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, promover atendimento a diversas áreas esportivas, cultural, religiosa, profissional e de lazer.

# PARQUE CULTURAL LUZ DA VIDA



## ESTATUTO SOCIAL

### ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

PARQUE CULTURAL LUZ DA VIDA, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação (PCLV), fundada em data de **15/07/2013**, com sede e foro **com sede provisória na Rua Primavera lote 04 Setor Lagoa do Santo, Formosa, Estado de Goiás, com o foro neste município**, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

**Parágrafo I-** O PARQUE CULTURAL LUZ DA VIDA tem como autor e idealizador o senhor NILMAR WELINGTON DA SILVA portador do CPF 400.600.041-34.

**Parágrafo II-** A logomarca do PCLV tem como criador o senhor NILMAR WELINGTON DA SILVA e desenvolvedor da arte o senhor RENATO APARECIDA SOUZA SILVA portador do CPF 965.651.791-15.

### ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

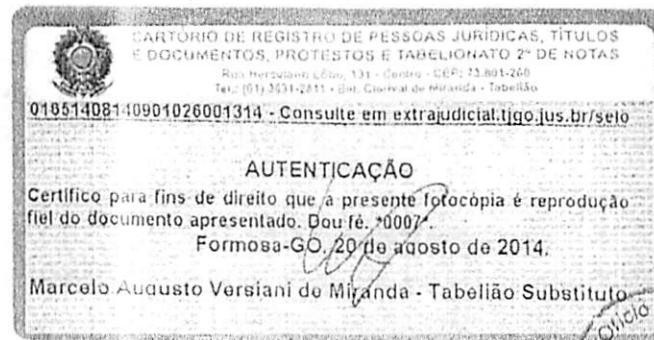
No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

**Parágrafo Único** - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

### ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.







#### **ARTIGO 4º – DA ASSEMBLEIA GERAL**

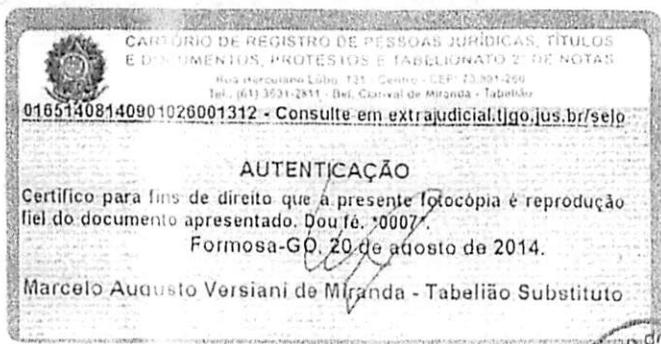
A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á qualquer data, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I.** Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II.** Eleger e destituir os administradores;
- III.** Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV.** Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V.** Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI.** Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII.** Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII.** Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX.** Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

#### **ARTIGO 5º- O PARQUE CULTURAL LUZ DA VIDA, também designado pela sigla PCLV, tem por finalidades e objetivos:**

- a) – Levar as boas novas do EVANGELHO;
- b) – Educar todos os motociclistas no transito;
- c) – Defender os direitos da imagem dos motociclistas;
- d) – Buscar parcerias com as autoridades do transito bem como com as instituições de educação para melhorar o índice de acidentes no transito dos motociclistas.
- e) – Criar dentro do PCLV percursos de treinamentos para melhorar a coordenação motora dos novos condutores recém-habilitados e para aqueles que têm alguma dificuldade no transito.





  
f) - Ter um carro de apoio para as necessidades que surgirem com os nossos associados. (EX: quando um motociclista associado estiver com sua moto precisando de um socorro esse carro irá percorrer um distância de 20km da sede para zona urbana e até 30 km para zona rural).

g) - As 12 Tribos de Louvor, 12 Tribos de motociclistas e 12 Tribos de Coreografia, cada tribo terá um capitão e um vice. Os capitães participarão das reuniões da diretoria. Na falta do capitão participará o vice. Os 36 capitães serão um órgão administrativo. Os dados dos 36 capitães estarão escrito na ata.

h) - Cada tribo poderá ter sua vice tribo, e a vice tribo poderá ter outra vice tribo e assim sucessivamente.

i) - Todos filiados nas Tribos de Israel serão chamados de EXÉRCITO DE DEUS VISÃO GARRA DE ÁGUILA.

j) - O PCLV terá uma equipe que coordenará a montagem de palco, som e iluminação,

k) - O PCLV será também um parque ecológico com trabalho espiritual e social, podendo ter acesso direto a diretoria para sanar qualquer problema técnico.

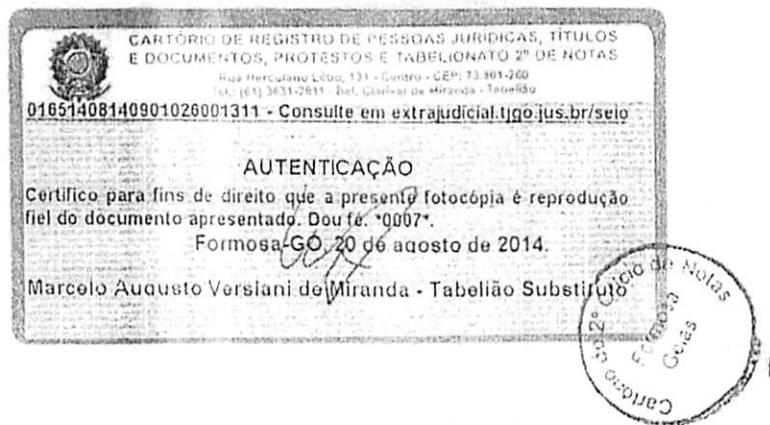
l) - O PCLV terá também em sua sede uma casa de recuperação para dependentes químicos.

m) - Criará um estrutura de palco, som e iluminação para dar apoio logístico ao teatro, coreografia e louvor, com o objetivo de trabalhar principalmente com o jovem, para resgata-los das drogas e do crime, tornando um cidadão útil a sociedade e temente a Deus.

**Parágrafo Primeiro** - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

**Parágrafo Segundo** - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação







extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

**Parágrafo Terceiro** - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

#### **ARTIGO 6º - DOS ASSOCIADOS**

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

**I. Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

**II. Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;

**III. Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

**IV. Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

#### **ARTIGO 7º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO**

Poderão filiar-se pessoas legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

**I.** Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

**II.** Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

**III.** Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

**IV.** Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

#### **ARTIGO 8º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**I.** Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

**II.** Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

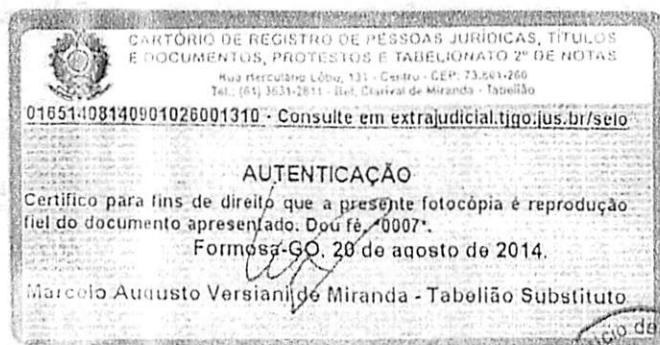
**III.** Zelar pelo bom nome da Associação;

**IV.** Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

**V.** Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

**VI.** Comparecer por ocasião das eleições;







- VII.** Votar por ocasião das eleições;
  - VIII.** Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.
- Parágrafo Único** - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

### **ARTIGO 9º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I.** Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II.** Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III.** Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

### **ARTIGO 10 - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO**

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

### **ARTIGO 11 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO**

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

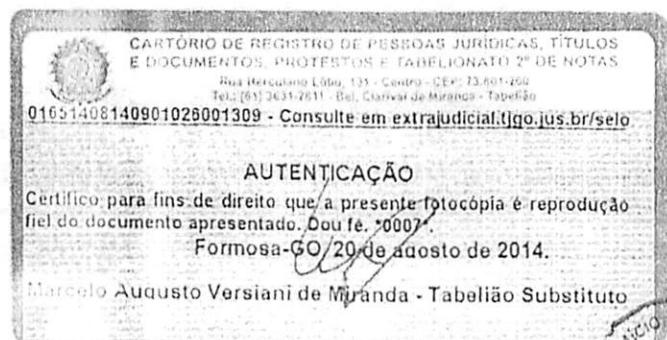
- I.** Violação do estatuto social;
- II.** Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III.** Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV.** Desvio dos bons costumes;
- V.** Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI.** Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**Parágrafo Primeiro** - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação judicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**Parágrafo Terceiro** - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua







exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

**Parágrafo Quarto** - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

**Parágrafo Quinto** - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

### **ARTIGO 12 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS**

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I.** Advertência por escrito;
- II.** Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III.** Eliminação do quadro social.

### **ARTIGO 13 - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO**

São órgãos da Associação:

- I.** Diretoria Executiva;
- II.** Conselho Fiscal;
- III.** Capitães dos Motociclistas da Tribo de Israel;
- IV.** Capitães de louvor da tribo de Israel;
- VI.** Capitães coreografia da tribo de Israel.

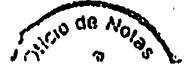
### **ARTIGO 14 - DA DIRETORIA EXECUTIVA**

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 20 (vinte) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretor de Departamentos Cristãos, Diretor Administrativo, Diretor de Comunicação e Imprensa, Diretor Jurídico, Diretor de Patrimônio, Diretor de Assistência Social, Diretor de Benefícios, Diretor de Assistência Bíblica e Religiosa, Diretor de Informatização, Diretor de Atividades Educacionais, Diretor de Saúde, Diretor de Esportes e Cultura, Diretora de Assuntos da Mulher, Diretor de Preservação Ecológica e Turística. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros, (a composição desta diretoria é meramente enunciativa).

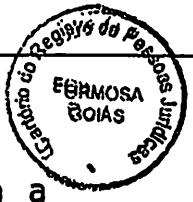
### **ARTIGO 15 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA**

**I.** Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

**II.** Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;







**III.** Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

**IV.** Representar e defender os interesses de seus associados;

**V.** Elaborar o orçamento anual;

**VI.** Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

**VII.** Admitir pedido de inscrição de associados;

**VIII.** Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

**Parágrafo único** - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

#### **ARTIGO 16 - COMPETE AO PRESIDENTE**

(as competências, deste e dos demais devem seguir a composição contida no art. 13)

**I.** Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

**II.** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

**III.** Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

**IV.** Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

**V.** Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

**VI.** Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

**VII.** Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

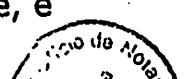
**Parágrafo Único** - Compete ao Vice - Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

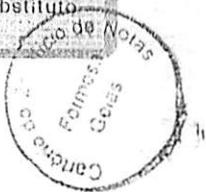
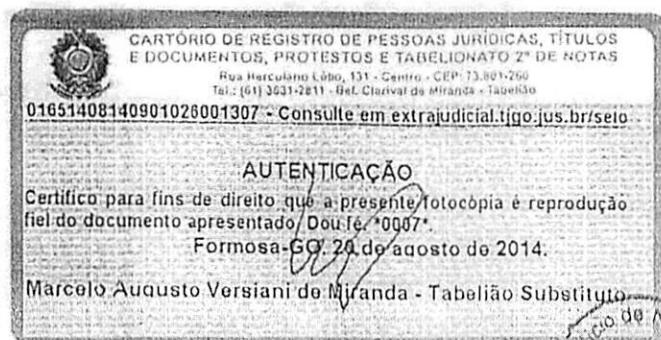
#### **ARTIGO 17 - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE**

**I.** Substituir o presidente em suas faltas e/ou impedimentos temporários ou definitivos;

**II.** Assumir o mandão do presidente, em caso de vacância e/ou desistência;

**III.** Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente, e exercer outras funções relativas ao Conselho;







- IV. Emitir seu parecer sobre a criação de unidades de prestação de serviços Assistenciais, sociais, educacionais e culturais, sempre que solicitado.
- V. Ajudar a fiscalizar todos os órgãos da Administração do PCLV, visando à eficiência deste e colaborar com as ordens do Presidente.

#### **ARTIGO 18 - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO**

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

**Parágrafo Único** – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

#### **ARTIGO 19 - COMPETE AO 2º SECRETÁRIO**

- I. Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário e ao Presidente e colaborar com suas ordens, exercer outras funções relativas ao Conselho;

#### **ARTIGO 20 - COMPETE AO 1º TESOUREIRO**

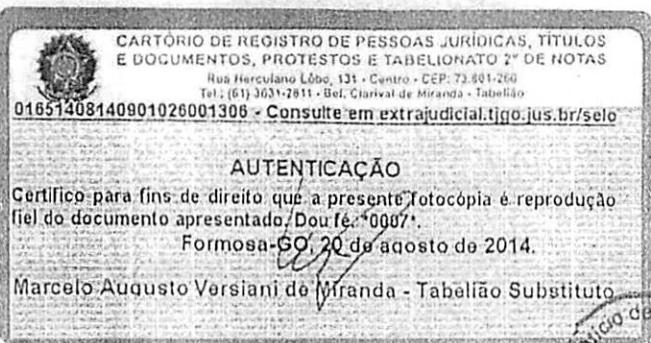
- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

#### **ARTIGO 21 - COMPETE AO 2º TESOUREIRO**

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;





**AUTENTICAÇÃO**

Certifico para fins de direito que a presente Fotocópia é reprodução  
fiel do documento apresentado. Dou fé. "0007".

Formosa-GO, 20 de agosto de 2014.

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabellão Substituto





- III.** Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro e colaborar as ordens do Presidente e exercer outras funções relativas ao Conselho;

### **ARTIGO 22 - COMPETE AO DIRETOR DE DEPARTAMENTOS CRISTÃO**

- I.** Dirigir e coordenar todos os Departamentos de seguimentos cristãos dos Associados, colaborar as ordens e decisões do Presidente.
- II.** Nomear conjuntamente com o Presidente os coordenadores e seus Vices, dos seguimentos cristãos dos Associados, que terão como missão agregar membros, lutar e interagir com todos os órgãos do PCLV, objetivando os seus direitos e buscando benefícios para todos. Bem como colaborar as ordens do Presidente e de seu Diretor.
- III.** Manter sob sua guarda todas as fichas dos Associados, buscando manter todos os dados pessoais do sócio atualizados e com segurança para que estas informações pessoais não saíam da Sede do PCLV. Bem como todos os benefícios e direitos concedidos ao Associado. Podendo também exercer outras funções relativas ao Conselho;
- IV.** Manter em arquivo todas as suas ações, apresentar relatório de todas as suas atividades mensal e anual quando solicitado;

### **ARTIGO 23 – COMPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO**

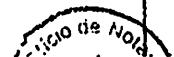
- I.** Dirigir, coordenar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades administrativas do conselho, para que estas transcorram com eficiência e exatidão sugerindo aos órgãos do PCLV medidas e/ou providências que julgar convenientes para obtenção da eficácia de suas atividades, prestando, de modo geral, sua colaboração ao Presidente e acatando as suas ordens;

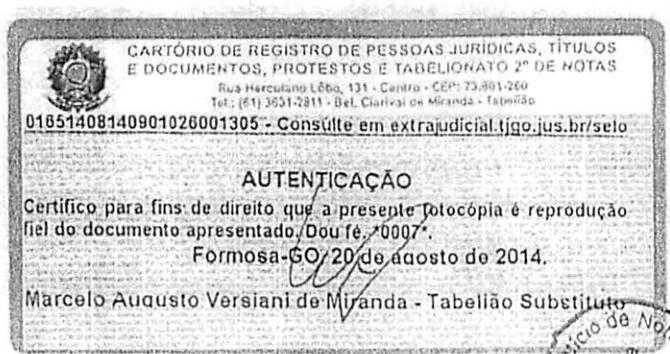
**II.** Supervisionar os serviços Gerais; manter o cadastro sempre atualizado de todos os Funcionários do PCLV, que estarão sob a sua coordenação e responsabilidade, bem como das Diretorias.

**III.** Promover a reposição de equipamento obsoleto e/ou danificados pelo uso contínuo, visando não interromper o bom desempenho das atividades programadas;

**IV.** Manter organizado e atualizado o serviço de protocolo do PCLV;

**V.** Zelar pela conservação do Patrimônio do Conselho, registrar em livro próprio todas as suas atividades e manter sob sua guarda com segurança todos os





documentos atinentes ao seu cargo, convênios Contratos celebrados entre o PCLV e terceiros;

- VI.** Trabalhar em cooperação mutua com o Tesoureiro;
- VII.** Realizar as compras para o Conselho com o Tesoureiro autorizada pelo Presidente; Manter em arquivo todas as suas ações, apresentar relatório de todas as suas atividades mensal e anual quando solicitado;

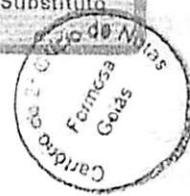
#### **ARTIGO 24 – COMPETE AO DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA:**

- I.** Providenciar as publicações do Conselho para divulgação interna e/ou externas;
- II.** Organizar, manter e difundir o informativo Institucional para comunicação interna e/ou externas;
- III.** Promover e divulgar, pela imprensa falada e escrita ou por qualquer outro meio de comunicação, eventos relacionados com as datas comemorativas do Conselho e outras que o Presidente julgar por bem divulgar. Colaborar com as ordens ou decisões do Presidente e da Diretoria Executiva.
- IV.** Manter em arquivo todas as suas ações, apresentar relatório de todas as suas atividades mensal e anual quando solicitado;

#### **ARTIGO 25 – SÃO ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR JURÍDICO**

- I.** Dirigir e coordenar o quadro de Advogados contratados e manter a prestação de serviços advocatícios para plena assistência e defesa do PCLV com prioridade e a seus Associados.
- II.** Defender, em toda plenitude, o PCLV e seus associados tanto no campo profissional, como no campo jurídico ou administrativo, social e econômico, bem como colaborar com as ordens do Presidente;
- III.** Atentar para os casos isolados de discriminação, quando envolver associados, realizando a devida apuração sumaria dos fatos, para adoção das providências cabíveis;
- IV.** Propor a contratação de advogados quando for o caso, para defender e esclarecer, na imprensa, falada, escrita ou televisiva, fatos que denigram a imagem do PCLV e de seus Associados.
- V.** Acompanhar processos judiciais, administrativos, inquéritos, sindicâncias ou averiguações de interesse institucional e dos Associados, quando houver solicitação do associado e com autorização do presidente;







- VI.** Manter em arquivo todas as suas ações, apresentar relatório de todas as suas atividades mensal e anual quando solicitado, mantendo o registro de suas atividades;

**Parágrafo Único** – Toda a assistência Jurídica só será concedida ao Associado, após autorização do Presidente.

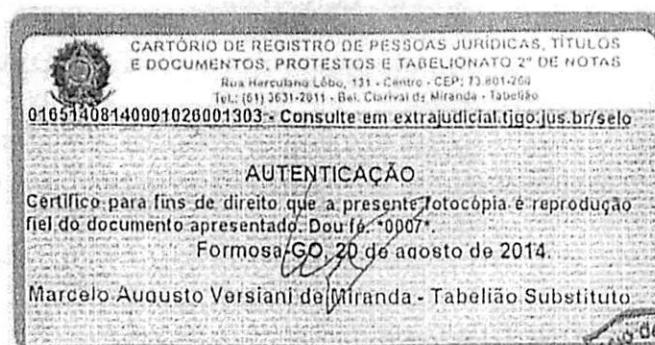
**ARTIGO 26 – SÃO ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE PATRIMÔNIO:**

- I.** Organizar e manter atualizado o cadastro e o arquivo geral dos bens patrimoniais do PCLV e colaborar com as ordens do Presidente;
- II.** Escriturar os livros de registros dos bens móveis e imóveis;
- III.** Etiquetar todos os bens móveis e até mesmo imóveis; bem como realizar inspeções periódicas nestes, para ver o seu estado de conservação e zelando por estes, para bem atender as finalidades do Conselho.
- IV.** Trabalhar em cooperação mutua com o Diretor Administrativo
- V.** Manter sob sua guarda todo o material de uso administrativo, registrando toda entrada e saída deste em livro próprio
- VI.** Manter em arquivo todas as suas ações, apresentar relatório de todas as suas atividades mensal e anual quando solicitado;

**ARTIGO 27 – SÃO ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- I.** Dirigir, Coordenar, fiscalizar e manter o bom andamento de todas as atividades dos departamentos de prestação de Assistência Social;
- II.** Instituir conjuntamente com o Presidente os Departamentos de Assistência Social, que terão seus Coordenadores por ato do Presidente, bem como acatando as suas ordens;
- III.** Solicitar do Presidente a devida autorização para conceder qualquer um dos serviços de Assistência Social ao Associado fornecido pelo PCLV;
- IV.** Manter um cadastro atualizado dos Associados que foram contemplados com qualquer dos serviços da Assistência Social;
- V.** Manter em arquivo todas as suas ações, apresentar relatório mensal e anual das atividades da Assistência Social; e manter estes em arquivo próprio;







## **ARTIGO 28 – SÃO ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE BENEFÍCIOS**

- I.** Coordenar e acompanhar todas as atividades de Benefícios, instituídos por ato do Presidente ou da Diretoria Executiva.
- II.** Autorizar e fazer a concessão dos benefícios, juntamente com o Presidente, observando a precedência de ordem ou de direito;
- III.** Manter um cadastro atualizado dos Associados que foram contemplados com Benefício e seu tipo;
- IV.** Manter em arquivo todas as suas ações, apresentar relatório mensal e anual dos Benefícios concedido e das atividades da Assistência Social. E manter estes em arquivo próprio.
- V.** Trabalhar em cooperação mutua com o Diretor de Assistência Social e colaborar com as ordens do Presidente;

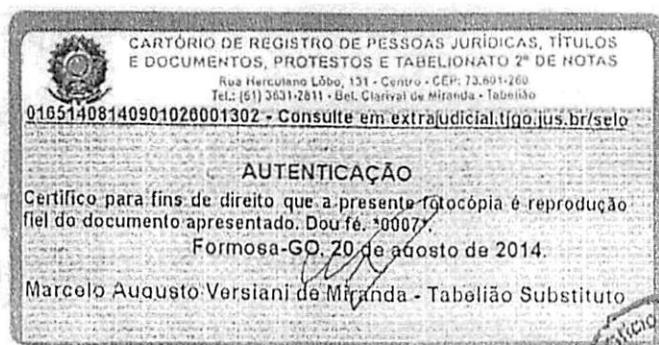
## **ARTIGO 29 – SÃO ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA BÍBLICA E RELIGIOSA:**

- I.** Promover uma Assistência Espiritual dentro dos ensinamentos do Evangelho de Jesus Cristo e Bíblico a todos que trabalham na administração do PCLV e a seus Associados, proporcionando crescimento Espiritual e o Amor de Deus na vida de Todos; deter domínio e conhecimento bíblico para o exercício do cargo.
- II.** Promover e Coordenar Congressos religiosos e de louvor com participação do público interno ou externo;
- III.** Assistir Espiritualmente o Associado que esteja necessitando, ministrando bênçãos de Deus em sua vida quando solicitado;
- IV.** Promover e Coordenar Culto Familiar nas residências dos Associados e outras desde que autorizado ou por solicitação;
- V.** Convidar pessoas que tenha habilidade para ministrar este tipo de Assistência em qualquer evento desta natureza ou não;
- VI.** Manter em arquivo todas as suas ações, apresentar relatório de todas as suas atividades mensal e anual quando solicitado, colaborar com as ordens do Presidente;

## **ARTIGO 30 – SÃO ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE INFORMATIZAÇÃO**

- I.** Informatizar todos os Órgãos da Administração do PCLV e supervisionar periodicamente esta informatização
- II.** Promover e Coordenar toda manutenção da informatização do Conselho;







- III.** Fazer e elaborar todos os Informativos, bem como toda a documentação, formulários ou materiais gráficos de uso administrativo ou de divulgação do Conselho;
- IV.** Manter sob sua guarda exemplar de todos os Informativos ou qualquer documento de divulgação do PCLV, em arquivo organizado;
- V.** Trabalhar em cooperação mutua com o Diretor Administrativo e de Comunicação e Imprensa;
- VI.** Manter em arquivo todas as suas ações, apresentar relatório de todas as suas atividades mensal e anual quando solicitado e colaborar com as ordens do Presidente;

### **ARTIGO 31 – SÃO ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS**

- I.** Dirigir e coordenar todo e qualquer estabelecimento próprio ou conveniado de Educação do Conselho em todos os níveis;
- II.** Instituir parcerias e/ou criar condições para desenvolver programas de pós-graduação e outros, trabalhar por uma conscientização política em estabelecimentos Educacionais visando à garantia de direitos e o combate à corrupção no País;
- III.** Envidar esforços para a concretização de Projetos e Programas que beneficiam os Associados e a comunidade em geral;
- IV.** Buscar estar sempre informado de todos os assuntos da Educação para bem atender ao Conselho, trabalhar em cooperação mutua com o Diretor de Esportes e Cultura;
- V.** Prestar, de um modo geral, sua colaboração ao Presidente e colaborar com as suas ordens. Manter em arquivo todas as suas ações, apresentar relatório de todas as suas atividades mensal e anual quando solicitado;

### **ARTIGO 32 – SÃO ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE SAÚDE**

- I.** Dirigir e coordenar todo e qualquer estabelecimento próprio ou conveniado de saúde do Conselho em todos os níveis e especialidades
- II.** Instituir parcerias e/ou criar condições para desenvolver programas de atendimento Médico Hospitalar, Odontologia, Psicologia e realizações de exames aos associados e a comunidade em geral entre outros;
- III.** Trabalhar em cooperação mutua com o Diretor de Assistência Social;







- IV.** Prestar, de um modo geral, sua colaboração ao Presidente e colaborar com as suas ordens. Manter em arquivo todas as suas ações, apresentar relatório de todas as suas atividades mensal e anual quando solicitado;

#### **ARTIGO 33 – SÃO ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE ESPORTES E CULTURA:**

- I.** Dirigir, Coordenar e Supervisionar o trabalho do Setor de Esportes e Culturais do Conselho, realizado em sede própria ou conveniada;
- II.** Planejar e submeter ao Presidente, para a devida aprovação, Programas Especiais de Desenvolvimento dos Esportes e Culturais;
- III.** Buscar promover a Área Esportiva, executando as atividades que atendam à preservação da saúde corporal e mental dos associados e da comunidade em geral;
- IV.** Acompanhar e/ou representar o Presidente em Eventos Esportivos e Culturais;
- V.** Estimular a prática de Esporte Olímpico e outros, no âmbito da PCLV incentivando a participação em todas as modalidades;
- VI.** Prestar, de um modo geral, sua colaboração ao Presidente e colaborar com as suas atividades mensal e anual quando solicitado;

#### **ARTIGO 34 – SÃO ATRIBUIÇÕES DA DIRETORA DE ASSUNTOS DA MULHER**

- I.** Dirigir, coordenar e desenvolver trabalhos e projetos que sejam peculiares a mulher objetivando atender o quadro de Sócios e dependentes do sexo feminino;
- II.** Buscar junto aos Órgãos Públicos ou Privados apoio para atender e garantir direitos das Mulheres que pertencem ao PCLV ou da Comunidade em geral;
- III.** Planejar e submeter ao Presidente, para a devida aprovação, trabalhos ou atividades e Programas Especiais a ser desenvolvidos com as Mulheres com recursos próprios ou de doações para o PCLV
- IV.** Fazer gestões junto aos Órgãos do PCLV buscando benefícios para as mulheres e defender sempre os seus direitos;
- V.** Prestar, de um modo geral, sua colaboração ao Presidente e colaborar com as suas ordens. Manter em arquivo todas as suas ações, apresentar relatório de todas as suas atividades mensal e anual quando solicitado;





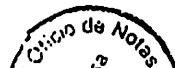
**ARTIGO 35 – SÃO ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE  
PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA E TURÍSTICA:**

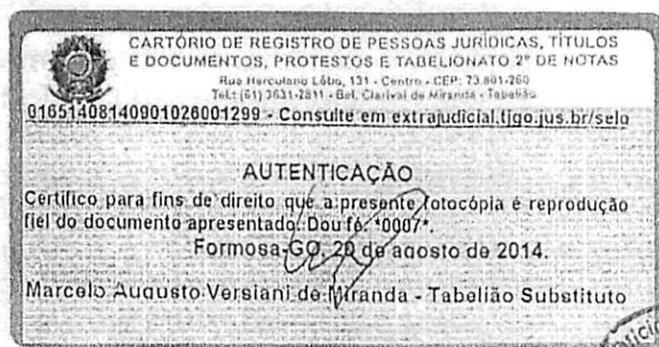
- I.** Dirigir, coordenar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades de preservação ecológica e de atração turística do PARQUE CULTURAL LUZ DA VIDA e do Conselho, para que estas transcorram com eficiência e exatidão, sugerindo aos órgãos do PCLV medidas e/ou providências que julgar convenientes para obtenção da eficácia de suas atividades, prestando, de modo geral, sua colaboração ao Presidente e acatando as suas ordens;
- II.** Supervisionar os serviços Gerais de preservação ecológica; manter o cadastro sempre atualizado de todos os Funcionários do PCLV, que estarão sob a sua coordenação e responsabilidade.
- III.** Promover a reposição de equipamento obsoleto e/ou danificados pelo uso contínuo, visando não interromper o bom desempenho das atividades programadas;
- IV.** Manter preservado, organizado e atualizado a estrutura ecológica do PARQUE CULTURAL LUZ DA VIDA PCLV;
- V.** Zelar pela conservação do Patrimônio Ecológico Ambiental do Conselho, registrar em livro próprio todas as suas atividades e manter sob sua guarda com segurança todos os documentos atinentes ao seu cargo, convênios e Contratos celebrados entre o PCLV e terceiros;
- VI.** Trabalhar em cooperação mutua com os demais diretores etc;
- VII.** Realizar as compras necessárias para o desempenho de suas atividades com o Tesoureiro, autorizada pelo Presidente;
- VIII.** Manter em arquivo todas as suas ações, apresentar relatório de todas as suas atividades mensal e anual quando solicitado;

**ARTIGO 36 - DO MANDATO**

As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Capitães de Louvor, dos motociclistas e coreografia da Tribo de Israel, realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, (**o período deste mandato é opcional**), por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

**Parágrafo único** – Na primeira gestão, o mandato da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Capitão dos motociclistas da Tribo de Israel e Capitão de Louvor da Tribo de Israel, serão de 05 (cinco) anos.







## **ARTIGO 37 - DA PERDA DO MANDATO**

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

**I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;**

**II. Grave violação deste estatuto;**

**III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;**

**IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;**

**V. Conduta duvidosa.**

**Parágrafo Primeiro** - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

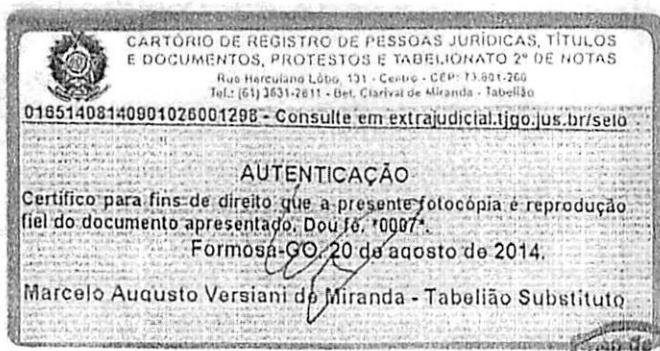
## **ARTIGO 38 - DA RENÚNCIA**

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será assumido pelos suplentes.

**Parágrafo Primeiro** - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.







### **ARTIGO 39 - DA REMUNERAÇÃO**

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

### **ARTIGO 40 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS**

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

### **ARTIGO 41 - DAS REUNIÕES**

A reunião da Diretoria Executiva será;

**I.** Realizadas pela Diretoria e qualificados;

**II.** Reuniões realizadas pelo PCLV que o assunto abordado for práticas de condução, legislação, e normas de trânsitos, os instrutores de trânsito na atribuição de direito poderá participar, mesmo que sua qualificação não for à de capitão da tribo de Israel.

**III.** Reuniões realizadas pelo PCLV que o assunto abordado for relacionado à atribuição de militares os mesmos na condição que é de direito, poderá participar mesmo que sua qualificação não for à de capitão da tribo de Israel.

### **ARTIGO 42 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

**I.** Contribuições mensais dos associados contribuintes;

**II.** Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

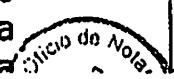
**III.** Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

### **ARTIGO 43 - DA VENDA**

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

### **ARTIGO 44 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA**

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados e em segunda





associados. (o quorum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).



#### **ARTIGO 44 - DA DISSOLUÇÃO**

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados, (o quorum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).

**Parágrafo único** - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes..

#### **ARTIGO 45 - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

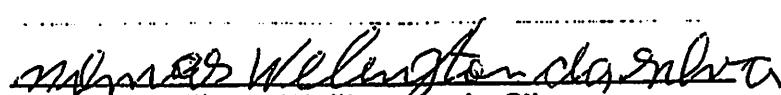
#### **ARTIGO 46 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

#### **ARTIGO 47 - DAS OMISSÕES**

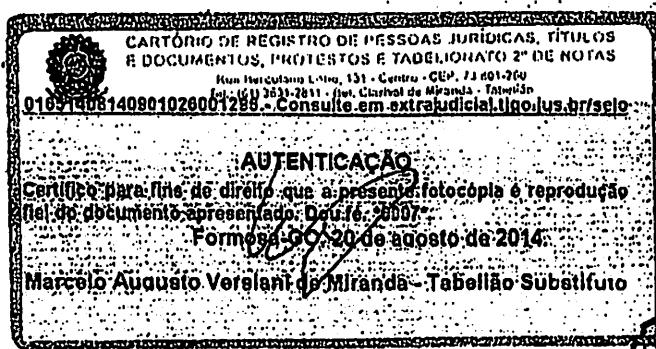
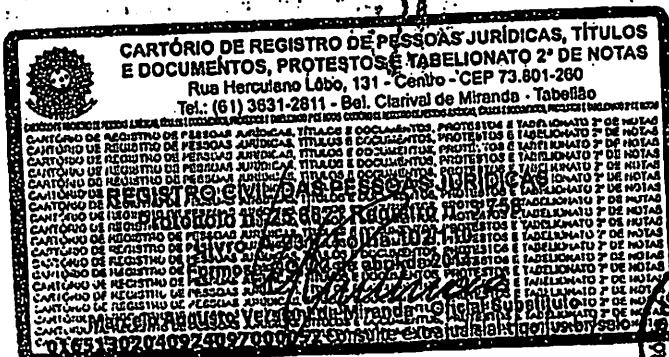
Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Formosa-GO, 15 de julho de 2013.

  
Nilmar Wellington da Silva

Advogado  
Nome:  
OAB nº 32.511





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
20.240.295/0001-80  
MATRIZ

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/04/2014

NOME EMPRESARIAL  
PARQUE CULTURAL LUZ DA VIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
PCLV - PARQUE CULTURAL LUZ DA VIDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO  
R PRIMAVERA

NÚMERO  
04

COMPLEMENTO

CEP  
73.805-550

BAIRRO/DISTRITO  
LAGOA DO SANTO

MUNICÍPIO  
FORMOSA

UF  
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(61) 9808-0334 / (61) 3631-8570

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/05/2016 às 16:23:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



## TABELIONATO MIRANDA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - Formosa - GO - CEP 73.801-260

### C E R T I D Ã O

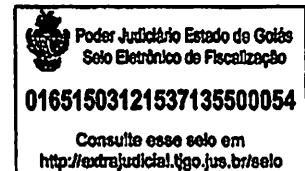
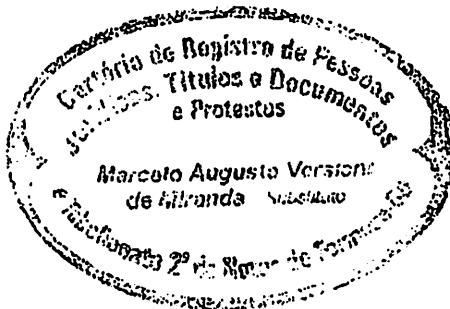
Eu, Clarival de Miranda, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta cidade e Comarca de Formosa, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros deste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dos mesmos verifiquei que o PARQUE CULTURAL LUZ DA VIDA (PCLV), com sede e foro nesta cidade, adquiriu sua personalidade jurídica em virtude de sua inscrição feita em data de 22/04/2014, sob os nºs 3.758 (Estatuto) e 3.758/01 (Ata de Fundação) de ordens do Livro A-031. Certifico, finalmente, que não encontrei nenhum outro documento registrado ou averbado até a presente data, do qual conste alguma cláusula relativa a paralisação ou descontinuidade das atividades da referida sociedade civil. Eu, Clarival de Miranda, Marcelo Augusto Versiani de Miranda, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conféri, subscrevo e assino. (Certidão R\$ 29,16 - Taxa Judiciária R\$ 12,25 - Fundos Estaduais R\$ 11,37 - ISS R\$ 0,87).

O referido é verdade e dou fé.

Formosa-GO, 05 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Augusto Versiani de Miranda  
Oficial Substituto



Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



# TABELIONATO MIRANDA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - Formosa - GO - CEP 73.801-260

## LIVRO A-031 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.758-001 FOLHA 111

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 3.758-001, no livro A-031, as folhas 111/114, em data 22/04/2014, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 004

Ata nº 01

Ata de partilha a favor da Instituição PCLV - (Centro Cultural Luz da Vida)

Fizeste juntar os livros deles os mesmos de partilha deles mal a  
trezé, às 14 hrs, na sede da Comarca-Genés. Os documentos  
desta sede, numero um, inventário geral, sob a  
presidência de Almenor Melo, o qual constava que o  
total inventário de Vinte e Nove (29) volumes, todos os quais  
eram a propriedade da Comarca-Genés, e que o mesmo  
constava a qualificação de inventário da Instituição PCLV -  
(Centro Cultural Luz da Vida). Documento registrado sob nº 2763  
e feito atestamento com fotografias. Em seguida por  
ela se reuniu-se com o Juiz que deu a sentença  
que o inventário constava que todos os documentos que  
sobraram pertenciam ao Juiz que posteriormente deu a  
partilha para a Comarca-Genés. Agora de acordo com o ato  
de partilha.

Ass. com. ato partilha de inventário.

Genésia partilhar de livros

Lucy partilhar de inventário.

Genésia

Lucena e outros deles inventário.

Assim constatado o inventário constava o inventário  
deles que constava que todos os documentos que estavam  
constavam que eram pertencentes ao Juiz que posteriormente  
deu para o Juiz Genésia Melo fazendo-lhe os comentários sobre  
especificamente que todos os documentos que estavam  
constavam que eram pertencentes ao Juiz Genésia Melo.  
Assim devidamente constatado que os documentos que estavam  
constavam que pertenciam ao Juiz Genésia Melo. Foi  
constatado que os documentos que pertenciam ao Juiz Genésia Melo  
eram que eram pertencentes ao Juiz Genésia Melo.

... e aprovados por todos os membros presentes que seguem as suas  
determinações e que seguem com este ato.

Assim, declarando-se fundado o Decreto N° 6.115 (Poder  
Cultural da Vila) e assim fizemos com autorização  
e concordância para que esta associação possa exercer a sua  
autonomia exterior ao Conselho M.L.V. e que não exceda  
seus fins, por que a Diretoria Executiva só responde pelos segun-  
dos membros:

Presidente (Júlio Viana da Silva), Vice-presidente  
(Jair Alves da Silva); 1º Secretário (Eduardo Aguiar da Silva  
Vereador); 2º Secretário (José Maria Lourenço), 3º Vice-  
pres. (Francisco da Costa Silva); 4º Tesoureiro (José Colombo  
Lourenço da Rocha), Diretor de Desportos e Cultura (Júlio  
Faria da Costa); Diretor Administrativo (Eduardo Aguiar  
da Silva); Diretor de Turismo (Júlio Viana da Silva);  
Diretor Financeiro (José Antônio da Silva); Dire-  
tor de Infraestrutura (Bento da Silva); Diretora de  
Assistência Social (Júlio da Costa da Silva); Diretora de Propaganda  
(Guilherme Humberto Alves da Silva); Diretor de  
Cultura Pública (Ribeiro Pimentel da Silva); Diretor de  
Aprendizagem (Eduardo Aguiar da Costa), Diretor de  
Assistência Educacional (José Antônio da Silva); Diretor  
de Saúde (Bento da Silva); Diretor da Imprensa  
Municipal (Jair Ferreira Ferreira); Diretor dos Correios da  
mulher (Eloísa Lourenço Lourenço); Diretor de Preservação  
Ecologica e Turismo (Ricardo Pimentel da Silva); Conselheiros  
ad. (Francisco Ribeiro da Silva, José Lima da Silva,  
J. Pedro Francisco da Silva)

Fizem os devidos juramentos em testemunha da sua  
veracidade e voluntariedade.

Legítimo de Deveres: Júlio Viana da Silva, Presidente; Eduardo  
da Silva, presidente de juntas, presidente da comissão local, presidente  
do superintendente municipal, presidente da comissão, presidente



# TABELIONATO MIRANDA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - Formosa - GO - CEP 73.801-260

## LIVRO A-031 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 3.758-001 FOLHA 112

Folha 002 de 004

Tom: Mariana de Souza ; Fonanil: Flávia Kowalewski, Kelly Souza  
nos filhos: Elenice Souza ; Flávia Souza Vieira ; Renata Souza Souza  
Bentes ; Lucas Souza Bentes ; Anderson da Silva Bentes  
Contábeis de Contabilidade : Gássica Souza dos Anjos, Débora  
Silva Souza Souza ; Isac Souza Souza ; e outras : Zélia  
Neide Souza Pessanha Góis Lima, Anny May Batista, Vilma  
A. da Silva Souza ; May Henrique Souza Bentes ; e  
várias filhas da Silva Souza ; Jessica Lima da Silva,  
Kerley Souza Souza e as Nogueira, Kéla Braga Bentes.

Proprietários de Motocicletas : L. Tavares Góis Souza, Flávia  
de Souza Souza de Souza ; Gleber da Souza ; Luisiane Souza  
Góis de Souza ; Leonor Souza da Souza ; Geni Souza Souza  
da Souza ; Gwendal Souza da Souza, Flávia Souza Souza de  
Souza ; Luisiane Souza da Souza ; Anderson Góis Souza SL  
Soc. Ltda ; Rosemarie Góis Souza Souza Bentes ; Washington  
Luis Souza Souza. Rádio comunitário mandado de quatro tem  
reputação onesta e certa da parte da presente ata.

Nada mais devendo a diretoria mencionar-se a presen  
cia de alguma vez mais, que para fins de direito  
não devidamente averbada.

- Presidente: Milmara Wellington da Silva

CPF 446.600-49-74

RG 4498197

- Vice Presidente: Ari Alves de Souza

CPF 487.646.451-04

RG 1.216.778/SSP/DF

- 1º Secretário: Edson Aguiar Alves

CPF 1.203.208.836-63

RG 12.77657 SSP/DF

- 2º Secretário: José Antônio Góis Souza

CPF 342.801.231-67

RG 1.216.778/SSP/DF

# LIVRO A-031 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.758-001 FOLHA 112/V

Verso da Folha 002 de 004

1º Tesoureiro: Francisco da Costa Souza

CPF: 010.593.721-43

RG: 460.2467-06/06

2º (Coleme): Tesoureiro: José Colenir Penteado da Costa

CPF: 434.995.461-91

RG: 1763.446-55/06

Departamento cristão: Júlio Cesar Tavares da Costa

CPF: 277.728.970-04

RG: 20.616.235-2

Diretor Administrativo: Cleury Nogueira da Cunha

RG: M-6418.969-55/06

CPF: 825.996.406-59

Diretor de Comunicação: Maca Abadia presidente

RG: 278.6319/2-A/04

CPF: 873.250.331-49

Diretor jurídico: José Caldas da Costa

CPF: 457.256.571-00

RG: 24.149-582-00

Diretor de Patrimônio: Bárbara de Oliveira

RG: 1065.942-55/06

CPF: 365.885.421-68

Diretor Assistência Social: Flávia da Costa Souza

RG: M-6.670.058-55/06

CPF: 423.883.921-87

Diretor de Benefícios: Izandá de Oliveira Alves

RG: 2355.803-55/06

CPF: 382.701.311-09

Diretor de Assistência Bíblica e Religiosa: Jairo Almeida de Souza

RG: 629.508.756-15

CPF: 334.597-9

Diretor de Informações: Cleuza Leal Marinho de Assis

RG: 318.418-55/06

CPF: 160.725.531-68



## **TABELLIONATO MIRANDA**

**Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas**  
**Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - Formosa - GO - CEP 73.801-260**

LIVRO A-031 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.758-001 FOLHA 113

Folha 003 de 004

Ministerio de Altas Técnicas Educacionales: Colegio de la Magistratura  
11-455694-277-76 R6 17363 1996.

Director de Saúde: Reitoria Apresenta o nome  
CEPF 229.035-062-00. RE 158.6729 SSP 00

Diretor esporte e cultura: Jum known Bonos  
FPE = 775.923.951-34 RG = 3519-731

Diretor Assuntos da Mulher. *Adelmo Soárez* *Brasília*  
*07.10.1964* *10:45h* *1964*

...Diretor preservação e Turística / Instituto de Pesquisas  
Kf 130650355FDT

Conselho Fiscal: Presidente: Presidente da Câmara  
Câmara Municipal de São Paulo, 1935

Conselho Fiscal: Fábio Francisco de Souza  
CPI: 831/83/421-01 N° 436/3632-GP/CGC

-Tribos de Louvor. Diánamo formado de 200000 Reis  
1º- Capitão  
RG 2.219.791 CPF: 450.643.851-53.

2º Capítulo: Dados de identificação da pessoa: 001123456789 / CPF  
RG: 5520535 / SSP/SC

3º Capítulo. *Historia, cultura y vida social*  
fig. 1100-8  
MF. 84-1351-91

4º Capitão: Luis Hilton Almeida de Souza  
CPF: 040.918.521-08  
RG: 620.7216 SSP-00

5º Capitão: Hyago Moura dos Santos  
CPF: 047.379.924-94  
RG: 0039402 SSP/GO

6º Capitão: Elielson Alves de Souza  
CPF: 035.248.793-79  
RG: 5460269 SPTGO

7º Capitão: Francisco Alves da Costa  
CPF: 474.755.314-49  
RG: 3277-157 DF

8º Capitão: Kelly Soares de Oliveira  
CPF: 010.100.621-74  
RG: 2189.092

9º Capitão: Edimilson Souza Melo  
CPF: 004.052.881-83  
RG: 4670880 SSP/GO

10º Capitão: Wesley Reis dos Santos  
CPF: 010.231.591-77  
RG: 377-1366

11º Capitão: Lucas Almeida dos Santos  
CPF: 050.083.401-00 RG: 3314703

12º Capitão: Anderson da Silva Dias  
CPF: 584.990.411-15 RG: 1402264 SSP-DF

#### - Tribos de Coreografia

1º Capitão: Isabela Mendes de Souza  
RG: 5813600  
CPF: 037.336.981-40

2º Capitão: Débora Carneiro Souza  
RG: 3326062  
CPF: 046.373.323-17

3º Capitão: Joyce Júlio Batista de Souza



# TABELIONATO MIRANDA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - Formosa - GO - CEP 73.801-260

## LIVRO A-031 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 3.758-001 FOLHA 114

Folha 004 de 004

4

4º Capitão: Jeferson Henrique da Motta 1.000  
RG: 32.000.000-01  
CPF: 012.345.678-01

5º Capitão Fábio Henrique da Silva  
VRG: 82.584.000-00 ; CPF: 566.974.111-00

6º Capitão: Jeferson Henrique da Motta  
RG: 32.000.000-01  
CPF: 012.345.678-01

7º Capitão: Pedro Henrique da Silva Castro  
RG: 32.000.000-01  
CPF: 854.644.311-02

8º Capitão: Jeferson Henrique da Motta  
RG: 32.000.000-01  
CPF: 012.345.678-01

9º Capitão: Henrique Amaro Sales da Oliveira  
CPF: 012.345.678-01  
RG: 32.000.000-01

10º Capitão: Jeferson Henrique da Motta  
CPF: 012.345.678-01  
RG: 32.000.000-01

11º Capitão: Henrique Amaro Sales da Oliveira  
CPF: 012.345.678-01  
RG: 32.000.000-01

12º Capitão: Jeferson Henrique da Motta  
CPF: 012.345.678-01  
RG: 32.000.000-01

— Titulos dos Motociclistas

1º Capitão: Jeferson Henrique da Motta  
RG: 32.000.000-01  
CPF: 012.345.678-01

2º Capitão: Francisco Ferreira do Carmo

# LIVRO A-031 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.758-001 FOLHA 114/V

Verso da Folha 004 de 004

CPF 397.820.187-04

RG 1629.825

3º Capitão: Cháceres de Oliveira Santos

CPF: 019944461-70

RG: 27.09.169 - SSP-DF

4º Capitão: Guilherme Lopes Santa Cruz

CPF: 025.609.121-30

RG: 10.25.749.5-14.385-30

5º Capitão: Willyson Alves

CPF: 311.966.241-93

RG: 190.930-90

6º Capitão: Gilson Alves da Costa

CPF: 492.409.471-72

RG: 160.4.5.94 - SSP-DF

7º Capitão: Lucas de Souza Rosa

CPF: 910.127.321-34

RG: 33.90.891

8º Capitão: Romário Francisco de Souza

CPF: 778.641.4.66-43

RG: 35.867-3

9º Capitão: Luciene Portela da Almeida

CPF: 028.222.501-38

RG: 5.2.52.909

10º Capitão: Arenath Landim da Costa

CPF: 013.604.171-09

RG: 418.310.85

11º Capitão: Reymere Gonçalves dos Santos

CPF: 003.081.571-69

RG: 450.206-7

12º Capitão: Leônidas Formoso Freire Neto

CPF: 016.650.221-11

RG: 10.615.715-10

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Selo nº 01651304161325119000059. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.  
Emolumentos da Certidão: R\$ 39,46 , Taxa Judiciária da Certidão: R\$ 10,67.

O referido é verdade e dou fé.  
Formosa-GO, 20 de agosto de 2014.

Marcelo Augusto Versiani de Miranda  
Oficial Substituto



# PARQUE CULTURAL LUZ DA VIDA

Associação Parque Cultural Luz da Vida

CNPJ: 20.240.295/0001-80

Sede: Rua Primavera, Lote 04, Setor Lagoa dos Santos, Formosa-GO

---

## DECLARAÇÃO

A Associação Parque Cultural Luz da Vida, com sede localizada nesta cidade de Formosa, Estado de Goiás, sítio a Rua Primavera, Lote 04, Setor Lagoa dos Santos, Formosa-GO, declara para os devidos fins, que os membros fundadores desta instituição atuam sem fins lucrativos.

Formosa – GO, 02 de Maio de 2016



**NILMAR WELINGTON DA SILVA**

Presidente



www.celg.com.br  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Qd. A-37, 5/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

96

NILMAR WELINGTON DA SILVA

CPF/CNPJ: 40060004134 INSC.:  
IR PRIMAVERA, N. 4 - OUTROS-UC 610219534  
LAGOA DOS SANTOS CEP: 73801971 FORMOSA GO

EMISSÃO 18/03/16 NÚMERO 1911475 SÉRIE 4  
TAV/IFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
CLIENTE 1960246 MÊS DE REFERÊNCIA 3/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
610219534	0610219534	08/04/2016	15,61

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1  
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 27841928  
TIPO DE LIGAÇÃO/HONO RAZÃO: 35  
VENCIMENTO BASE: 08/04/16 ROTA: 371400

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	kWh
04/15	92,00
05/15	61,00
06/15	71,00
07/15	63,00
08/15	63,00
09/15	35,00
10/15	38,00
11/15	66,00
12/15	20,00
01/16	16,00
02/16	19,00
03/16	20,00

DATAS DAS LEITURAS  
ATUAL: 18/03/2016  
ANTERIOR: 19/02/2016  
APRESENTAÇÃO: 18/03/2016  
PRÓXIMO MES: 20/04/2016

DADOS DA MEDIDAÇÃO  
LEITURA ATUAL: 9206  
LEITURA ANTERIOR: 9186  
Nº. DE DIAS FATURADOS: 28  
DIFERENÇA DE LEITURA: 20,00  
FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000  
TOTAL DE CONSUMO: 20,00

MÉDIA DE CONSUMO  
DIÁRIO: 1,07  
TRIMESTRAL: 21,6'  
ANUAL: 47,83

VALOR (R\$)  
0,28  
0,33  
0,29  
0,07  
-0,04  
14,68

LANÇAMENTOS  
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA  
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA  
MULTA - 01/2016.  
JUROS MORATÓRIA.  
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE  
VALOR MIN. FATURAVEL CUSTO DIS

30,00 0,009540  
30,00 0,011230  
15,00 0,000000  
15,00 0,000000  
30,00 0,000000

0,28  
0,33  
0,29  
0,07  
-0,04  
14,68

CONJUNTO	ITIQUIRA	TRIBUTOS	INDICADORES DE CONTINUIDADE							
			ALIQUOTA	BASE	CALCULO	VALOR	META	MENSAL	TRIMES	ANUAL
		COFINS	3,8302%	15,29	0,58	8,87	DIC 6,15	8,87	0,00	0,00
		ICMS	0,00%	14,68	0,00	0,00	FIC 3,86	1,00	0,00	0,00
		PIS/PASEP	0,8316%	14,68	0,12	1,75	MIC 3,63	0,87		
							DICRI 0,0	0,0		

ENDEREÇO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO  
PRAÇA RUI BARBOSA, N. 446 SETOR CENTRAL CEP: 73801-220 FORMOSA  
GO

RESERVADO AO FISCO  
ABCE, AF30, 4049, B74A, B79D, E853, 164A, 213B  
INFORMAÇÕES GERAIS  
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE  
CONTINUIDADE = 1/2016. EUSO = R\$ 6,78330  
BANDEIRA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA  
ANEEL - [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA

19/08/2014 9  
Página: 1 /

CNPJ: 20.240.295 - PARQUE CULTURAL LUZ DA VIDA

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 20.240.295/0001-80

UA de Domicílio: ARF FORMOSA-GO

Código da UA: 01.

Endereço: R PRIMAVERA, 04

Bairro: LAGOA DO SANTO

CEP: 73805-550 Município: FORMOSA

UF

Responsável: 400.600.041-34 - NILMAR WELINGTON DA SILVA

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Data de Abertura: 22/04/2014

CNAE: 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Porte da Empresa: DEMAIS

PJ Obrigada a DCTF Mensal (até 2009): Não

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ

Nome

Qualificação

Cap. Social

Cap. Vc

400.600.041-34

NILMAR WELINGTON DA SILVA

PRESIDENTE

**Certidão Conjunta Emitida**

CNPJ: 20.240.295/0001-80

Certidão Negativa: 01D7.FF59.13F2.C2D0

Emissão: 13/05/2014

Data de Validade: 09/11

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

PARQUE CULTURAL LUZ DA VIDA

CNPJ 20.240.295/001-80

Ofício 01/2015

Ao Excelentíssimo  
Senhor Itamar Barreto  
Prefeito de Formosa/GO

O Parque Cultural Luz da Vida é uma instituição sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional sem cunho político ou partidário, com sede provisória à rua primavera, lote 4, setor lagoa do santo, Formosa/GO, inscrita na Receita Federal com o CNPJ 20.240.295/001-80.

Vem por intermédio deste solicitar a doação de terra conforme descrito em documento próprio, objetivando a instalação e implantação.

A par de contar com a colaboração de Vossa Senhoria agradecemos os esforços que serão despendidos.

Formosa, 30 de novembro de 2015.



NILMAR WELLINGTON DA SILVA

PRESIDENTE

Reuyl, meu  
30.11.2015.  
Nilmar Wellington da Silva

O Parque Cultural Luz da Vida é uma instituição sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional sem cunho político ou partidário, com sede provisória à rua primavera, lote 4, setor lagoa do santo, Formosa/GO, inscrita na Receita Federal com o CNPJ 20.240.295/001-80, dentre outras tem como finalidade e objetivos.

- 1 – Resgatar os jovens dos crimes, da violência e das drogas;
- 2 – Trazer turistas para o Município gerando rendas;
- 3 – Promover o bem social entre as pessoas;
- 4 – Trabalho cultural e social, integralizando a sociedade, principalmente jovens;
- 5 – Cuidar do meio ambiente através de coleta de material reciclável pelas tribos de teatro, de louvores, motociclistas e coreografia, envolvendo e conscientizando através das artes os alunos dos colégios municipais e estaduais, os materiais serão utilizados na construção de cavernas, muralhas, cabanas, fantasias, conscientizando os jovens, assim, com a manutenção da cidade limpa;
- 6 – Produção de doces, rapadura, farinha, etc.
- 7 – Atenção aos turistas que utilizarão as instalações do Parque, com Espaço de hospedagem e acampamento gratuito levando-os através dos guias turísticos a conhecer o salto do itiquira, a lagoa feia, buraco das araras, buraco das andorinhas, poço azul, etc.
- 9 – Espaço para criação e exposição de animais de acordo com as leis e o IBAMA;
- 10 – Apresentação de culturas: locais, regionais e de cunho religioso;
- 11 – O parque contará com pista de pedalagem, caminhadas e corridas;
- 12 – Edificações de cunho Bíblico/Religioso;
- 13 – As tribos de teatro e coreografia farão trabalhos voltados para os adultos da terceira idade, tais como dança e fisioterapia, enquanto que as tribos de

louvores ministrarão aulas de músicas aos jovens carentes, com o objetivo de tirá-los da violência. A tribo de motociclistas dentro do parque terá um papel importantíssimo, uma vez que irá desenvolver suas atividades voltadas em cadastrar, treinar e capacitar através de cursos devidamente certificados aos motociclistas de nossa cidade, objetivando o respeito às normas e regras de trânsito, ajudando assim, a conscientização dos condutores de motocicletas de sua importância no trânsito, com o intuito de diminuir os índices de acidentes envolvendo-os, o que tem gerado inúmeras despesas aos cofres público do município no tratamento de vítimas oriundas de acidentes, os quais serão amenizados com:

- a) Treinamento;
- b) Aperfeiçoamento;
- c) Certificação;
- d) Campanhas educativas; e
- e) Participação ativa na semana Nacional de Trânsito.

Para tanto há previsão de construção de pista interna de instrução e pilotagem aos motociclistas para que desenvolva as atividades mencionadas com intuito educativo.

14 – Desenvolver o trabalho social levando a população em geral a dignidade através do fornecimento de oportunidade de trabalho de artesanato e ainda, ajudando aos necessitados com alimento, ensino e trabalho.

15 – Edificação em forma de uma arca é atração turística, a qual abrigará trabalho social e espiritual, com atendimento odontológico, psicológico, orientação jurídica e orientação espiritual.

16 – Replica do Rio Jordão e do Mar Vermelho, não apenas com intuito de lazer, mas com criação de peixes para consumo e comércio – atração turística;

17 – Replica do Castelo que foi derribado por Sansão, o qual será construído com material reciclável;

18 – Replica da Fazenda de Jacó com produção de doces, farinha, queijo, etc.

- 19 – Replica do poço de Siloé/Berseba objetivando a criação de peixes;
- 20 – Promoção de amostra de produtos tais como: mel de abelha, produtos alimentícios, artesanatos e de selaria, chapéu, botas, cintos, etc. Fortalecendo assim o comercio de Formosa e região.
- 21 – Promover trabalho de cunho social e espiritual, ação global, voltado para visitação, intitulado o dia de passagem, para as crianças do PETI, aos jovens do PROJOVEM e aos adultos da terceira idade.
- 22 – A localização da terra onde será instalado o Parque Ecológico Luz da Vida tem uma vista privilegiada, onde será respeitado o meio ambiente com preservação da fauna e da flora;
- 23 – O Parque contará com um excelente Centro de recuperação para pessoas dependentes de drogas, centro este que contará com plantação de hortaliças, marcenaria, oficina mecânica, criação de galinha, porco, gado, objetivando a reeducação/resocialização do interno para a vida.
- 24 – Replica da torre de Babel, através da qual terá uma vista privilegiada e será possível enxergar toda cidade de Formosa, a BR 020 tanto no sentido a Brasília como no sentido para a Bahia, a estrada que liga Formosa a Planaltina/GO, estrada que vai para o salto do Itiquira.

## **Lista dos Membros Fundadores**

**Nome: Thiago Moreira dos Santos**

**Nacionalidade: Brasileiro**

**Profissão: Estudante**

**Estado Civil: Solteiro**

**Identidade: 6.039.402 CPF: 047.379.921-94**

**Endereço: Rua 12 nº 318 Setor Primavera - Formosa Goiás**

**Nome: Adriana Lopes de Moraes**

**Nacionalidade: Brasileira**

**Profissão: Cabeleireira**

**Estado Civil: Casada**

**Identidade: 1.949.649 CPF: 001.375.961-52**

**Endereço: Rua Lindolfo Gonçalves nº630 Centro - Formosa Goiás**

**Nome: José Geraldo Gonçalves**

**Nome: José Geraldo Gonçalves**

**Nacionalidade: Brasileiro**

**Profissão: Técnico de Saneamento**

**Estado Civil: Casado**

**Identidade: 1.302.775 CPF: 220.540.141-08**

**Endereço: Rua Lindolfo Gonçalves nº630, Centro - Formosa Goiás**

**Nome: Pr. João Mendes Ribeiro Filho**

**Nacionalidade: Brasileiro**

**Profissão: Cantor**

**Estado Civil: Casado**

**Identidade: 3.547.785 CPF: 821.652.891-49**

**Endereço: Rua 21 nº452, Setor Nordeste – Formosa Goiás**

**Nome: José Rogério Soares dos Santos**

**Nacionalidade: Brasileiro**

**Profissão: Construtor**

**Estado Civil: Casado**

**Identidade: 1.653.304 CPF: 781.382.441-20**

**Endereço: Rua C nº81, Setor Nordeste - Formosa Goiás**

**Nome: Luiz Fernando Gomes Pinto Júnior**

**Nacionalidade: Brasileiro**

**Profissão: Professor**

**Estado Civil: Casado**

**Identidade: 4.163.523 CPF: 722.831.221-04**

**Endereço: Rua A, Q12 Lotes 44-6, Bela Vista - Formosa Goiás**

**Nome: Kilian Raffaelle da Silva Matos**

**Nacionalidade: Brasileira**

**Profissão: Professora**

**Estado Civil: Casada**

**Identidade: 2.382.707 CPF: 006.007.520-75**

**Nome:** Célio Luiz Pereira de Souza  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Profissão:** Militar  
**Estado Civil:** Casado  
**Identidade:** 17363                   **CPF:** 435.694.801-78  
**Endereço:** Rua 07 nº54, Lagoa dos Santos – Formosa Goiás

**Nome:** Isabela Marinho de Assis  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Profissão:** Estudante  
**Estado Civil:** Solteira  
**Identidade:** 5813600                   **CPF:** 037.136.801-40  
**Endereço:** Rua Alta Vidal nº467, Centro – Formosa Goiás

**Nome:** Bispo Cleverly Nogueira de Carvalho  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Ministro Evangélico  
**Estado Civil:** Casado  
**Identidade:** 6.418.969 MG                   **CPF:** 825.996.706-59  
**Endereço:** A. Circular 289, Setor Pampulha – Formosa Goiás

**Nome:** José Colemar  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Empresário  
**Estado Civil:** Casado  
**Identidade:** 1.763.446 GO                   **CPF:** 434.995.461-91  
**Endereço:** Rua 27 nº862, Setor Bosque – Formosa Goiás

**Nome:** Pr. Eliane Ferreira Camargo  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Profissão:** Professora e Pastora  
**Estado Civil:** Casada  
**Identidade:** 478.006 DF                   **CPF:** 160.756.461-72  
**Endereço:** Rua Santa Luzia nº232, Centro – Formosa Goiás

**Nome:** Francisco Alves Xavier  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Músico  
**Estado Civil:** Casado  
**Identidade:** 3.275.157                   **CPF:** 674.755.314-49  
**Endereço:** Rua Olimpio Spindola nº 406 – Formosa Goiás

**Nome:** Harley Marcos dos Santos S. de Moura  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Professor  
**Estado Civil:** Casado  
**Identidade:** 3.547.424                   **CPF:** 698.858.341-68  
**Endereço:** Rua 08 nº225, Setor Imperatriz – Formosa Goiás

**Nome: Nelson Barcelos da Conceição**  
**Nacionalidade: Brasileiro**  
**Profissão: Fiscal de loja**  
**Estado Civil: Casado**  
**Identidade: 045.080** **CPF: 003.615.411-39**  
**Endereço: Rua Primavera nº47, Lagoa dos Santos – Formosa Goiás**

**Nome:** Marcelo Gomes de Abreu  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Pedreiro  
**Estado Civil:** Solteiro  
**Identidade:** 2.315.472                    **CPF:** 000.449.651-50  
**Endereço:** Rua 07, nº02, Q21, Parque das Laranjeiras - Formosa Goiás

**Nome:** Rhayana Aline da Silva  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Profissão:** Autônoma  
**Estado Civil:** Solteira  
**Identidade:** 5.881.644                    **CPF:** 042.601.701-39  
**Endereço:** Rua 31, nº115 – Setor Bosque – Formosa Goiás

**Nome:** Nilmar Wellington da Silva  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Marceneiro  
**Estado Civil:** Solteiro  
**Identidade:** 4.098.197 GO      **CPF:** 400.600.047-34  
**Endereço:** Rua Primavera, Lote 04, Lagoa dos Santos – Formosa Goiás

**Nome:** Ari Alves de Souza  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Funcionário Público Federal  
**Estado Civil:** Casado  
**Identidade:** 1.216.778 DF                    **CPF:** 287.646.411-04  
**Endereço:** Rua A, QB, Lote 02, Casa 25, Setor Sul – Formosa Goiás

**Nome: Pr. Estael Aparecida Oliveira Mendes**  
**Nacionalidade: Brasileira**  
**Profissão: Evangelista**  
**Estado Civil: Casada**  
**Identidade: 1.277.657 DF**      **CPF: 725.203.886-68**  
**Endereço: Rua Itiquira, nº20 – Formosa Goiás**

**Nome: Jurandir Humberto Alves de Oliveira**  
**Nacionalidade: Brasileiro**  
**Profissão: Bancário**  
**Estado Civil: Casado**  
**Identidade: 1.355.801 DF**      **CPF: 732.721.911-00**  
**Endereço: Rua 35, nº50, Setor Bosque – Formosa Goiás**

**Nome: Érika de Oliveira Campos**  
**Nacionalidade: Brasileiro**  
**Profissão: Operadora de Caixa**  
**Estado Civil: Casada**  
**Identidade: 5.353.352** **CPF: 031.265.611-44**  
**Endereço: Rua Padre Tomé nº 436, Centro - Formosa Goiás**

**Nome: Thiago Ferreira dos Reis**  
**Nacionalidade: Brasileiro**  
**Profissão: Atendente de farmácia**  
**Estado Civil: Casado**  
**Identidade: 5.144.414** **CPF: 022.557.191-93**  
**Endereço: Rua Padre Tomé nº 436, Centro - Formosa Goiás**

**Nome: Ruy Rubens Marinho de Assis Filho**  
**Nacionalidade: Brasileiro**  
**Profissão: Estudante**  
**Estado Civil: Solteiro**  
**Identidade: 581.310** **CPF: 056.941.281-17**  
**Endereço: Rua Alta Vidal nº 467, Centro – Formosa Goiás**

**Nome: Eric Vinicius Dias de Souza**  
**Nacionalidade: Brasileiro**  
**Profissão: Músico**  
**Estado Civil: Solteiro**  
**Identidade: 5.826.767** **CPF: 047.424.961-16**  
**Endereço: Av. Pedro M. Guimarães nº7 – Formosa Goiás**

**Nome: Alison Matos R. Silva**  
**Nacionalidade: Brasileiro**  
**Profissão: Balconista**  
**Estado Civil: Casado**  
**Identidade: 2.462.814** **CPF: 007.629.211-40**  
**Endereço: Rua 12, nº142, Lagoa dos Santos - Formosa Goiás**

**Nome: Fabiane Santos Meireles de Almeida**  
**Nacionalidade: Brasileiro**  
**Profissão: Cobradora**  
**Estado Civil: Solteira**  
**Identidade: 5.293.551** **CPF: 028.636.011-05**  
**Endereço: Av. B, Casa 23 Lote 03, Parque Vila Verde – Formosa Goiás**

**Nome: Lucas dos Santos Marques**  
**Nacionalidade: Brasileiro**  
**Profissão: Encanador**  
**Estado Civil: Casado**  
**Identidade: 2.995.314** **CPF: 057.760.461-99**  
**Endereço: Av. D, Casa 03 Lote 03, Parque Vila Verde - Formosa Goiás**

**Nome:** Delvalir Soares de Moura  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Comerciante  
**Estado Civil:** Casado  
**Identidade:** 349.355 - GO                    **CPF:** 784.455.741-91  
**Endereço:** Rua Visconde Porto Seguro nº1.209, Centro - Formosa Goiás

**Nome:** Ronlvon Francisco de Souza  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Garçom  
**Estado Civil:** Casado  
**Identidade:** 3.518.683                    **CPF:** 778.024.111-49  
**Endereço:** Via 03, Lote 10, Jardim das Américas - Formosa Goiás

**Nome:** Patrícia Ferreira Fonceca  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Secretária Geral  
**Estado Civil:** Solteira  
**Identidade:** 3.095.761                    **CPF:** 047.146.321-32  
**Endereço:** Rua Santa Luzi nº146, Setor Nordeste - Formosa Goiás

**Nome:** Giliard Pereira da Silva  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Instrutor de trânsito  
**Estado Civil:** Casado  
**Identidade:** 4.888.557                    **CPF:** 001.664.951-92  
**Endereço:** Rua 41 Casa 1.209 Lote 02, Parque Lago - Formosa Goiás

**Nome:** Wagner F. de Deus Júnior  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Músico  
**Estado Civil:** Solteiro  
**Identidade:** 2.846.628                    **CPF:** 035.248.261-30  
**Endereço:** Rua 19 nº480 - Formosa Goiás

**Nome:** Cleber Júnior Rodrigues  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Auxiliar Administrativo  
**Estado Civil:** Casado  
**Identidade:** 2.832.961                    **CPF:** 032.758.661-33  
**Endereço:** Rua Crixás nº 27 - Formosa Goiás

**Nome:** Welison Nogueira da Silva  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Entregador  
**Estado Civil:** Casado  
**Identidade:** 4.680.850                    **CPF:** 005.978.802-78  
**Endereço:** Rua 16 nº610, Jardim Oliveira - Formosa Goiás

**Nome:** Francisco Ferreira do Carmo  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Comerciante Autônomo  
**Estado Civil:** Divorciado  
**Identidade:** 1.629.825                    **CPF:** 397.820.181-04  
**Endereço:** Rua 09 nº515, Setor Ferroviário - Formosa Goiás

**Nome:** Carlos Alberto Santos da Mota  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Operador de Produção  
**Estado Civil:** Solteiro  
**CPF:** 002.790.295-19  
**Endereço:** Rua 19 nº12, Setor Nordeste - Formosa Goiás

**Nome:** Isaías da Costa Ataídes  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Vendedor  
**Estado Civil:** Solteiro  
**Identidade:** 6.031.620                    **CPF:** 999.569.001-25  
**Endereço:** Rua 06 nº249, Setor Formosinha - Formosa Goiás

**Nome:** Luciene Correia de Almeida  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Diarista  
**Estado Civil:** Casada  
**CPF:** 028.222.501-38  
**Endereço:** Rua Travessa São Sebastião nº71 - Formosa Goiás

**Nome:** Leandro Feitosa da Silva  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Padeiro  
**Estado Civil:** casado  
**Identidade:** 5.083.237                    **CPF:** 021.689.341-00  
**Endereço:** Rua Travessa São Sebastião nº71 - Formosa Goiás

**Nome:** Tiffany Silva de Souza  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Estudante  
**Estado Civil:** Solteira  
**Identidade:** 3.451.454                    **CPF:** 063.099.051-47  
**Endereço:** Rua A ,QB Lote02, Setor Sul - Formosa Goiás

**Nome:** Rogério Soares dos Santos  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Construtor  
**Estado Civil:** Casado  
**Identidade:** 1.653.304                    **CPF:** 781.382.441-20  
**Endereço:** Rua C, nº81, Setor Nordeste - Formosa Goiás

**Estado Civil:** Solteiro  
**Identidade:** 4.964.452 **CPF:** 005.187.671-17  
**Endereço:** Rua 02, Q06, Lote18, Setor Bosque 02 - Formosa Goiás

**Nome:** Valdinete da Silva Santos  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Profissão:** Professora  
**Estado Civil:** Casada  
**Identidade:** 236.414 **CPF:** 890.235.791-00  
**Endereço:** Av. A, Q35, Lote13, Parque Vila Verde - Formosa Goiás

**Nome:** Ronaldo Alves de Oliveira  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Empresário  
**Estado Civil:** Casado  
**Identidade:** 830.296 **CPF:** 364.503.321-15  
**Endereço:** Rua Visconde Porto Seguro, nº1032 - Formosa Goiás

**Nome:** Jessica Ribeiro de Carvalho  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Profissão:** Estudante  
**Estado Civil:** Solteira  
**Identidade:** 5.999.256 **CPF:** 056.559.461-30  
**Endereço:** Av.02 nº22, Formosinha – Formosa Goiás

**Nome:** Mirian Lopes de Barros  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Profissão:** Professora de Ballet  
**Estado Civil:** Casada  
**Identidade:** 4.072.829 **CPF:** 721.340.921.04  
**Endereço:** Av. Artur Bernardes nº150 – Formosa Goiás

**Nome:** Fernando Araújo de Deus  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Auxiliar de Cartório  
**Estado Civil:** Casado  
**Identidade:** 5.198.915 **CPF:** 026.034.051-01  
**Endereço:** Av.01 , nº318, Parque Laranjeiras - Formosa Goiás

**Nome:** Noel da Silva Feitosa  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Pedreiro  
**Estado Civil:** Casado  
**Identidade:** 41871418 **CPF:** 012.075.821-10  
**Endereço:** Av. Circular, nº131, Lagoa dos Santos - Formosa Goiás

**Nome:** Cleidione Santos Farias  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Artesão  
**Estado Civil:** Solteiro

**Nome:** Marcelo Gomes de Abreu  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Pedreiro  
**Estado Civil:** Solteiro  
**Identidade:** 2.315.472                   **CPF:** 000.449.651-50  
**Endereço:** Rua 07 nº02, Q21, Parque Laranjeira - Formosa Goiás

**Nome:** Wllian Machado de Freitas  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Técnico de Áudio e Vídeo  
**Estado Civil:** Casado  
**Identidade:** 4.527.838                   **CPF:** 007.976.671-48  
**Endereço:** Rua 10, Q32, Lote 21, Vila Verde - Formosa Goiás

**Nome:** Dyonatha Gomes de Melo  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Estudante  
**Estado Civil:** Solteiro  
**Identidade:** 4.924.805                   **CPF:** 039.833.561-33  
**Endereço:** Rua 15, Q50, nº113, Parque da Colina - Formosa Goiás

**Nome:** Katia Ribeiro  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Profissão:** Autônoma  
**Estado Civil:** Casada  
**Identidade:** 5.899.270                   **CPF:** 014.444.911-92  
**Endereço:** Rua Eduardo José de Paiva, nº631 - Formosa Goiás

**Nome:** Kelton Reunn Diniz  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Profissão:** Juiz de Paz  
**Estado Civil:** Casado  
**Identidade:** 1.305.781                   **CPF:** 666.627.611-68  
**Endereço:** Av. Ângelo Chaves nº475 - Formosa Goiás

**Nome:** Fernando Rodrigues dos Santos  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Auxiliar de Serviços Gerais  
**Estado Civil:** Solteiro  
**Identidade:** 41109462                   **CPF:** 908.139.795-53  
**Endereço:** Rua 28, nº922, Setor Bosque - Formosa Goiás

**Nome:** Marcio Lopes de Carvalho  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Profissão:** Pintor  
**Estado Civil:** Casado  
**Identidade:** 1.766.118                   **CPF:** 842.510.851-91  
**Endereço:** Rua 06, nº92, Formosinha - Formosa Goiás

**Nome:** Fábio Salviano de Carvalho

**Nome: Ruy Rubens Marinho de Assis**  
**Nacionalidade: Brasileiro**  
**Profissão: Cantor**  
**Estado Civil: Casado**  
**Identidade: 318.418 DF**      **CPF: 160.725.531-68**  
**Endereço: Rua Alta Vidal nº467, Centro – Formosa Goiás**

**Nome: Pr. Divamar Fernandes Souza Reis**  
**Nacionalidade: Brasileira**  
**Profissão: Pastora**  
**Estado Civil: Casada**  
**Identidade: 2.219.791**      **CPF: 450.643.851-53**  
**Endereço: Rua 08 A, nº 300B, AP 304, Formosinha – Formosa Goiás**

**Nome: Danusa Marinho de Assis**  
**Nacionalidade: Brasileiro**  
**Profissão: Estudante**  
**Estado Civil: Solteira**  
**Identidade: 5.820.535**      **CPF: 047.263.381-37**  
**Endereço: Rua Alta Vidal nº467, Centro – Formosa Goiás**

**Nome: Keila Batista**  
**Nacionalidade: Brasileira**  
**Profissão: Professora**  
**Estado Civil: Casada**  
**Identidade: 2.114.045 DF**      **CPF: 004.692.941-08**  
**Endereço: Rua 06, QD, Casa 04, Setor Primavera – Formosa Goiás**